



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 143 www.itabaiana.pb.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos Municipal de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - CONSTRUTORA BARBOSA LTDA. CNPJ: 53.371.087/0001-70. Valor: R\$ 491.178,87

Itabaiana - PB, 05 de Novembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00186/2024 - 04.11.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 45.031,52; CT Nº 00187/2024 - 04.11.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.110,00.

Itabaiana, 05 de Novembro de 2024
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DECRETO Nº. 042, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 08 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 36 de 8 de julho de 2024, que “DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 05 de novembro de 2024.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

DECRETO Nº. 043, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 003/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Itabaiana-PB;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a Agricultura e a Pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta d'água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta d'água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações





CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipas, bem como a população animal;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do Município de Itabaiana-PB, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. As Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 05 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00135/2024

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTIANO DA SILVA GONCALVES**, do cargo de **DIRETOR(A) DE CIÊNCIAS, TEC, INOV E FON DE ENER (CC-02)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00136/2024

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **ANDREA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV (CC-05)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria retroage a 21 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00137/2024

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO NETO**, do cargo de **SECRETARIO EXEC DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (S-02)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00138/2024

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **ARLEIDE SOARES DA SILVA FERREIRA**, do cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL I (S-02)**, lotado (a) na **SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00139/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **BRUNA RANIELLY DE FREITAS DE SOUZA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV (CC-05)**, lotado (a) na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA**. Esta Portaria retroage a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00140/2024

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES DURE FILHO**, do cargo de **SECRETARIO(A) AGRIC, AGROP, AQUICULT E PESCA (S-01)**, lotado (a) na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA**. Esta Portaria retroage a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 00141/2024

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO (CC-05)**, lotado (a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE AMBIENTAL**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0142/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) senhor(a) **EDNALDO ARAUJO DA SILVA** para o cargo de **DIR. DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, FONTES E ENERGIAS (CC-02)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0143/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) senhor(a) **JOAO RODRIGUES DURE FILHO** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV (CC-05)**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA**. Esta Portaria retroage ao dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0144/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) senhor(a) **JOSE FABIO RODRIGUES DE ANDRADE** para o cargo de **SECRETARIO EXEC DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (S-02)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0145/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) senhor(a) **JOSEFA RODRIGUES FERREIRA** para o cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL I (S-02)**, lotado na **SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0146/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) senhor(a) **LUIS FRANCISCO DE SOUSA FILHO** para o cargo de **SECRETARIO(A) AGRIC, AGROP, AQUICULT E PESCA (S-01)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage ao dia 15 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0147/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) senhor(a) **SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA** para o cargo de **SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (CC-04)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA GP Nº. 0148/2024

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) senhor(a) **EDMILSON ELIAS LOURENCO** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO (CC-05)**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE AMBIENTAL**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional de Itabaiana